



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de _____ de 19

PORTARIA nº 153-

Em 20 de outubro de 1971

Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA, Presidente da Câmara Municipal de Piquê, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Relevar as faltas dadas ao serviço pelo Sr. ANTONIO GERARDO SOARES, Escriurário do Legislativo Piquetense, nos dias / 18 e 19 do corrente, de acôrdo com o inciso XII do Artigo 96 e / §§ 2º e 3º do artigo 110 do Decreto Lei nº 13030, de 28/10/42 e atestado datado de 20/10/1971, passado pelo Sr. Dr. José Amoroso, desta cidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um.

ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria